

SUPLEMENTA DOTAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Senhor Antonio Maron Bevil, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte

L E I :-

- Artigo 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação 8-83-3, de Orgamento vigente, na quantia de R\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS).
- Artigo 2º-** O montante a que alude o artigo anterior, correrá por conta de saldo de exercício anterior.
- Artigo 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, em 20 / 8 / 63

Antonio Maron Bevil, Prefeito Municipal

